



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 06 de outubro de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023****CONTRATO Nº 022/2021****INEXIGIBILIDADE 008/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 00242/2023****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2021.00001231-64****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

**Contratada:** **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob nº 03.888.247/0001-84, com sede na Alameda Grajaú, n.º 60, Sala 2116, 2117 e 2118 (unificadas), Bairro Alphaville, no Município de Barueri/SP – CEP 06454-050, neste ato representada na forma do seu Contrato Social.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas sétima e nona do contrato de origem nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, gerenciamento, manutenção programada preventiva e manutenção corretiva dos componentes do Contêiner Data Center (CDC) da Informática de Municípios Associados S/A IMA, incluindo mão de obra, peças em geral, partes acessórias, consumíveis, insumos, substituição e configuração de PRODUTOS ESPECÍFICOS e todo o material necessário para a execução do serviço, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. O Valor Global para a nova vigência contratual será de **R\$ 49.810,50** (quarenta e nove mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), mantendo as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 3 (três) meses, contados a partir de 26/10/2023.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Rodolfo Cover de Santi - Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela GEMELO***

*Sidney Fabiani da Silva – Administrador*



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani da Silva, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 11:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 11/10/2023, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 16/10/2023, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 16/10/2023, às 15:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9263865** e o código CRC **E88B27D9**.